

SNR3I78	PE	11/06/2025	TE	788700	7684	2	Art. 244, X	R\$ 130,16
SNR4B23	PE	07/06/2025	VD	1297146	5622	2	Art. 182, Inc. VI	R\$ 88,38
SNS4G01	PE	09/06/2025	RD	1332293	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNS7J94	PE	09/06/2025	RD	1331793	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNS8J96	PE	10/06/2025	VD	1300791	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SNT3J17	PE	09/06/2025	RD	1332676	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNU4I29	PE	09/06/2025	FS	1109820	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNW1J69	PE	10/06/2025	VD	1300813	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNW7B95	PE	03/04/2025	RD	1008046	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNW8B98	PE	12/06/2025	RD	1338151	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNW9F39	PE	09/06/2025	FS	1118838	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNX2J37	PE	08/06/2025	RD	1327770	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SNX4G47	PE	09/06/2025	FS	1117378	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SNX8E70	PE	09/06/2025	RD	1332323	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNY6B75	PE	11/06/2025	VD	1299874	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SNY6I07	PE	13/06/2025	FS	1132431	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SNZ7C26	PE	19/04/2025	RD	1116914	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SNZ7H16	PE	13/06/2025	TE	811397	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOA3H91	PE	12/06/2025	RD	1338470	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOA6C11	PE	11/06/2025	VD	1299807	6050	1	Art. 208	R\$ 293,47
SOA7H71	PE	09/06/2025	FS	1113585	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOB6B36	PE	07/06/2025	VD	1295445	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SON5J11	PE	12/06/2025	FS	1128663	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOB9J34	PE	08/06/2025	RD	1323413	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOC6E51	PE	11/06/2025	VD	1300503	5991	0	Art. 206, Inc. I	R\$ 293,47
SOD7F57	PE	11/06/2025	TE	802126	7633	2	Art. 252, §único	R\$ 293,47
SOF1H41	PE	09/06/2025	RD	1325084	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOF1H41	PE	10/06/2025	RD	1331157	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOF3F93	PE	12/06/2025	FS	1130153	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOF9H13	PE	13/06/2025	TE	811575	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOG9D83	PE	13/06/2025	TE	811427	7684	1	Art. 244, X	R\$ 130,16
SOI9J42	PE	11/06/2025	RD	1336965	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOL2J85	PE	10/06/2025	VD	1300210	7340	0	Art. 252, Inc. IV	R\$ 130,16
SOL3B25	PE	09/06/2025	RD	1332358	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOM0F83	PE	23/04/2025	RD	1131662	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOM2H94	PE	11/06/2025	RD	1336388	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOM4H04	PE	12/06/2025	FS	1125478	5673	2	Art. 183	R\$ 130,16
SON0E17	PE	10/06/2025	RD	1329799	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SON0H34	PE	13/06/2025	RD	1344941	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SON9E01	PE	13/06/2025	VD	1293655	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOO0B71	PE	17/06/2025	FS	1147110	6041	2	Art. 207	R\$ 195,23
SOO2F04	PE	11/06/2025	FS	1125133	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOP2E49	PE	10/06/2025	RD	1331777	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOQ0D76	PE	08/06/2025	FS	1107615	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOQ2J02	PE	08/06/2025	RD	1327419	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOR1D74	PE	13/06/2025	FS	1136720	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOR7E62	PE	13/06/2025	VD	1302298	5550	0	Art. 181, Inc. XVIII	R\$ 130,16
SOT0H63	PE	13/06/2025	FS	1132423	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOT6A59	PE	10/06/2025	RD	1331289	7471	0	Art. 218, Inc. III	R\$ 880,41
SOT8A00	PE	09/06/2025	RD	1326692	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16
SOT8F31	PE	11/06/2025	RD	1334458	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOT8F31	PE	09/06/2025	FS	1110616	6050	3	Art. 208	R\$ 293,47
SOU0E53	PE	11/06/2025	RD	1334490	7463	0	Art. 218, Inc. II	R\$ 195,23
SOU5G40	PE	09/06/2025	RD	1325750	7455	0	Art. 218, Inc. I	R\$ 130,16

ERIVALDO JOSÉ COUTINHO DOS SANTOS

Secretário De Mobilidade De Olinda E Autoridade De Trânsito

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:BF4FD70B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025
O MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/PE,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, que estabelece a possibilidade de contratação temporária;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de manter a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Parnamirim/PE;
CONSIDERANDO que o presente processo seletivo não visa substituir o Concurso Público Municipal, mas apenas prover cargos de origem temporária para atender as necessidades da administração pública em casos pontuais;
CONSIDERANDO a existência de servidores concursados exercendo suas funções em cargos comissionados ou em setores estratégicos da administração municipal;
CONSIDERANDO a frequente ocorrência de afastamentos ou licenças de servidores efetivos que impactam diretamente na operacionalização e na prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a execução de programas, convênios e projetos de natureza temporária no âmbito do Município de Parnamirim/PE;
CONSIDERANDO que o presente processo tem por objetivo exclusivo a formação de banco de profissionais temporários, para atender às demandas do Município, em substituição de servidores efetivos afastados por licenças, atestados ou outros motivos legais;

CONSIDERANDO que a aprovação no presente processo seletivo não gera direito à contratação, mas apenas a composição de cadastro de reserva a ser utilizado conforme a necessidade e conveniência da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos como um dos pilares da administração pública, garantindo a regularidade e a eficiência das atividades em benefício da comunidade;

CONSIDERANDO, ainda, a supremacia do interesse público sobre o interesse individual, que norteia as ações do poder público em busca do bem-estar coletivo;

CONSIDERANDO o princípio da impessoalidade previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Realizar **Processo Seletivo Simplificado** para **CADASTRO DE RESERVA** de profissionais elencados no **ANEXO II** deste edital, visando ao atendimento das necessidades do **Município de Parnamirim/PE**, nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, instituindo as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O processo de seleção de candidatos para a formação de cadastro de reserva, conforme previsto neste edital, tem como objetivo atender às necessidades temporárias e excepcionais da administração pública municipal, em conformidade com os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal.

1.2 O processo de seleção será realizado para a formação de cadastro de reserva, visando à contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário, para assegurar a continuidade na prestação dos serviços públicos sob responsabilidade do Município de Parnamirim/PE.

1.3 Este processo destina-se a suprir demandas decorrentes de licenças maternidade, licenças médicas, licença-prêmio, afastamentos por atestados, bem como de servidores efetivos ocupando cargos comissionados ou atuando em programas federais e outras situações excepcionais que justifiquem a contratação temporária.

1.3.1 Atualmente, há necessidade de preenchimento de funções temporárias, tendo em vista a importância dos serviços prestados nos equipamentos públicos municipais e a existência de servidores efetivos afastados de suas funções originárias, demandando substituições provisórias para garantir a continuidade dos serviços.

1.3.2 Ainda que os contratos firmados possam ser rescindidos ao término da situação excepcional, a convocação dos aprovados é essencial para assegurar o funcionamento regular dos serviços públicos durante o período de afastamento dos titulares.

1.4 A convocação dos candidatos aprovados estará condicionada à conveniência e oportunidade da administração pública, considerando a natureza excepcional e temporária da necessidade.

1.5 O processo seletivo destina-se exclusivamente ao preenchimento de demandas excepcionais e temporárias, não gerando direito subjetivo à contratação.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a seleção de profissionais para atuação em serviços de natureza temporária, incluindo a execução de programas, projetos e convênios do Município, bem como demais atividades voltadas ao atendimento das demandas da população de Parnamirim/PE.

1.7 Os candidatos poderão ser convocados conforme a necessidade do Município de Parnamirim/PE, sem obrigatoriedade de convocação imediata, tratando-se de cadastro de reserva, o que não gera direito adquirido à contratação.

1.8 O Processo Seletivo será composto por duas etapas: a primeira consistirá na realização de prova objetiva e a segunda na avaliação curricular, cujos critérios e pesos estão especificados neste edital. Ambas as etapas serão conduzidas por comissão especialmente designada para esse fim.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão **presenciais** e realizadas de acordo com o **cronograma de eventos descrito no ANEXO I** deste Edital. O candidato deverá utilizar a **Ficha de Inscrição constante do ANEXO III**, preenchê-la e entregá-la no seguinte endereço: **Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, Parnamirim/PE**.

2.2 A inscrição será efetivada mediante o **pagamento de taxa no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para os cargos de nível fundamental e médio e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os cargos de nível superior**, que deverá ser realizado por **depósito identificado**, conforme as instruções constantes no ANEXO IV deste edital. O comprovante de pagamento deverá ser anexado à documentação no ato da inscrição.

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos, em cópia simples acompanhada do original para conferência:

- a) Documento oficial de identidade com foto (RG ou equivalente);
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de residência atualizado;
- d.1) Serão aceitos como comprovantes de residência: fatura de energia elétrica, água, telefone, internet, cartão de crédito ou declaração registrada em cartório;
- e) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (ANEXO III);
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);

2.4 O candidato poderá **concorrer a apenas um único cargo**, devendo optar no ato da inscrição.

2.5 Serão considerados documentos de identidade, para os fins deste edital, aqueles expedidos por órgãos oficiais e que contenham, obrigatoriamente: fotografia, filiação, data de nascimento e órgão expedidor.

2.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, sendo a Comissão Organizadora autorizada a desclassificar aquele que a preencher com informações incorretas, rasuradas ou comprovadamente falsas, sem prejuízo das sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

2.7 É **vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição**, bem como a realização de inscrições por via postal, eletrônica, fax, condicional ou extemporânea. **Somente serão aceitas inscrições realizadas presencialmente** no endereço informado.

2.8 Toda a documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue fisicamente, no endereço: Rua Dr. Miguel, nº 22, Centro, Parnamirim/PE.

2.9 A equipe de recepção **não está autorizada a julgar ou indeferir documentos no ato da inscrição**, sendo essa função exclusiva da Comissão Organizadora.

2.10 Documentos emitidos por meio eletrônico somente serão aceitos mediante confirmação de autenticidade. Em caso de dúvida, a comissão poderá realizar diligência ou exigir a apresentação de documentos complementares. A constatação de qualquer irregularidade poderá acarretar a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização criminal, se couber.

2.11 Todos os documentos deverão estar **legíveis**, sem rasuras, e permitir a **clara identificação do candidato**. Documentos ilegíveis ou em mau estado serão recusados.

2.12 Não será permitida a convocação de candidatos que mantenham vínculo ativo com a Administração Pública Municipal, seja em cargo efetivo ou em comissão, ainda que se encontrem em afastamento, licença ou em situação de suspensão contratual. Constatada tal condição, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

2.13 Para jus à **isenção do pagamento da taxa de inscrição** o(a) candidato(a) que, no ato da inscrição, apresentar **um dos seguintes documentos comprobatórios**:

- Fatura de energia elétrica recente, **emitida nos últimos dois meses**, que demonstre consumo mensal de **até 80 kWh**;
- Fatura de água recente, **emitida nos últimos dois meses**, que demonstre consumo mensal de **até 10 (dez) metros cúbicos**;
- Comprovante de inscrição em **benefícios assistenciais do Governo Federal**, tais como **Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada (BPC)** ou programas similares;
- Certidão expedida por hemocentro oficial**, devidamente **carimbada e assinada**, contendo comprovação de, no mínimo, **02 (duas) doações voluntárias de sangue** realizadas nos últimos **12 (doze) meses**.

2.14 Caso a fatura de energia ou água esteja **em nome do cônjuge**, o(a) candidato(a) deverá apresentar, **além da fatura, cópia da certidão de casamento**.

2.15 Caso a fatura esteja **em nome de terceiro**, o(a) candidato(a) deverá apresentar **declaração assinada e datada, atestando residir no endereço constante na referida fatura, sob as penas da lei**.

3. DOS REQUISITOS

3.1 São requisitos para a investidura em cargo público temporário:

- 3.1.1 Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- 3.1.2 Possuir, na data da inscrição, **idade mínima de 18 (dezoito) anos completos**;
- 3.1.3 Estar quite com as obrigações **eleitorais** e, no caso dos candidatos do **sexo masculino**, com as **obrigações militares**;
- 3.1.4 **Não possuir vínculo empregatício com o Município de Parnamirim/PE no momento da contratação**;
- 3.1.5 Não ter tido contrato anterior com a administração pública municipal **rescindido por processo administrativo disciplinar**;
- 3.1.6 Para cargos de nível fundamental, será exigida a **apresentação do certificado de conclusão do ensino fundamental**;
- 3.1.7 Para cargos de nível médio, será exigida a **apresentação do certificado de conclusão do ensino médio**;
- 3.1.8 Para cargos de **nível superior**, será exigida a **apresentação do diploma de graduação** reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC, compatível com as atribuições do cargo pleiteado;
- 3.1.9 Para os cargos que assim exigirem, será obrigatória a comprovação de **inscrição regular e ativa no respectivo Conselho de Classe profissional**, com apresentação de **certidão atualizada** expedida pelo referido órgão no ato da contratação, sob pena de **indeferimento da inscrição** ou **desclassificação** do processo seletivo;
- 3.2 Ao efetuar a inscrição, o candidato declara, sob as penas da lei, que **conhece e aceita todas as exigências previstas neste Edital**, estando de acordo com seus termos.
- 3.3 A inscrição do candidato que apresentar **documentação falsa, inverídica ou incompleta** poderá ser **cancelada a qualquer tempo**, inclusive após a contratação, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
- 3.4 Serão **desclassificados** os candidatos que **não indicarem corretamente o cargo/função pretendida** no momento da inscrição.
- 3.5 A inscrição do candidato implicará na **aceitação irrestrita das normas deste Processo Seletivo Simplificado**, bem como de **comunicados e instrumentos normativos complementares** que vierem a ser publicados.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo será composto por **duas etapas**, conforme definido nos Anexos IV e V deste Edital:

I – **Prova objetiva**;

II – **Avaliação de Títulos**, de acordo com a necessidade do cargo, com o objetivo de aferir as competências específicas exigidas para o desempenho das atribuições, considerando tanto a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato quanto sua capacidade de propor soluções práticas e adequadas ao contexto das funções a serem exercidas..

4.2 A seleção será conduzida por uma abordagem integrada que contempla não apenas a qualificação formal e a experiência dos candidatos, como também a **capacidade de articular ideias, propor soluções e demonstrar domínio prático sobre os desafios da função**.

4.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado de forma transparente no **site oficial do Município de Parnamirim/PE**, além de outros meios institucionais, garantindo **amplo acesso às informações**. Os candidatos poderão **interpor recurso**, no prazo e forma definidos neste Edital, em caso de discordância com o resultado ou eventuais inconsistências no processo avaliativo.

4.4 Na análise curricular, serão observados critérios objetivos voltados à **formação acadêmica, experiência profissional e participação em cursos de capacitação**, devidamente comprovados por documentação idônea. Os critérios e respectivas pontuações constam no Anexo V deste Edital.

4.5 Tanto a prova objetiva quando a análise curricular terão caráter **classificatório e eliminatório**, sendo avaliadas por critérios técnicos definidos previamente pela Comissão Organizadora.

4.6 Estarão aptos a prosseguir no processo seletivo os candidatos que obtiverem **pontuação mínima de 05 (cinco) pontos** na somatória das etapas realizadas.

4.7 A classificação final dos candidatos será determinada com base na **pontuação total obtida nas etapas previstas**, conforme os critérios definidos neste Edital e seus Anexos.

4.8 As etapas do processo seletivo serão conduzidas por uma **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado**, devidamente designada pelo Município de Parnamirim/PE, responsável por garantir a **legalidade, lisura, imparcialidade e eficiência** em todas as fases do certame.

4.9 Em caso de empate na pontuação final entre dois ou mais candidatos, terá preferência aquele de **maior idade cronológica**.

5. DA PROVA E DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

DA PROVA OBJETIVA – CONHECIMENTOS GERAIS E ESPECÍFICOS

As provas objetivas de múltipla escolha serão de caráter eliminatório e serão aplicadas a todos os candidatos inscritos, sendo aprovados para a próxima etapa os candidatos que atingirem (igual ou superior) o percentual mínimo de **50% (cinquenta por cento)** de aproveitamento. A prova objetiva será composta por 20 questões, **totalizando 10 pontos**.

Cada questão apresentará cinco alternativas (A; B; C; D e E) e uma única resposta correta. As questões serão elaboradas de acordo com os conteúdos programáticos, descritos no Anexo V, parte integrante deste Edital.

O conteúdo das provas, bem como o número de questões e seu respectivo peso, estão descritos na tabela abaixo:

DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS / GERAIS	10	0,6	6,0 pontos
LÍNGUA PORTUGUESA	05	0,4	2,0 pontos
MATEMÁTICA	03	0,33	1,0 pontos

NOÇÕES DE INFORMÁTICA	02	0,5	1,0 pontos
TOTAL			10,0 Pontos

O conteúdo programático da prova objetiva encontra-se detalhado no ANEXO VIII deste Edital, constituindo parte integrante e indissociável do presente instrumento convocatório.

DA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

A prova objetiva será realizada na data prevista no anexo deste edital, no horário das **14:00h às 16:30h**. Será aplicada no Município de Parnamirim/PE, horário de Brasília, em local a ser informado nas publicações site oficial do Município de Parnamirim/PE.

A prova objetiva terá duração de **2h30** e o candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorridos **40 (quarenta) minutos** do início da mesma.

O candidato deve comparecer ao local designado para a prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:

Comprovante de inscrição;

Original de um dos documentos de identidade com foto a seguir: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97); Caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

Somente será admitido na sala de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do subitem anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Boletim de Ocorrência, Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

No dia da realização das provas, não será permitido aos candidatos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como usar no local de exame armas ou aparelhos eletrônicos (celular, smartphone, tablets, relógios digitais, gravador, notebook etc.), boné, gorro, chapéu e óculos de sol. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude. Recomenda-se que o candidato não leve, no dia da prova, nenhum dos objetos citados.

O Município de Parnamirim/PE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

Será eliminado do Processo de Seleção o candidato que:

Durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação;

Utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

Não devolver o Cartão-Resposta ao término de sua prova, antes de sair da sala;

Não devolver o caderno de prova ao término de sua prova, antes de sair da sala.

Ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

Deixar de assinar o cartão resposta e/ou a lista de presença, quando solicitado pelo fiscal de sala na aplicação da prova;

Não atender às determinações deste Edital;

Estiver portando telefone celular ou qualquer dispositivo eletrônico que emita sinal sonoro de alarme, chamada, mensagem ou qualquer outro tipo de aviso, mesmo que em modo silencioso, durante a realização da prova.

A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova.

A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Para a realização da prova objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

Não serão contadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

Caso seja anulada alguma questão da prova a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, prejudicando o desempenho do candidato.

Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a folha de respostas.

DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A estrutura da análise curricular será realizada com base na documentação comprobatória apresentada pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, conforme os critérios abaixo:

TITULAÇÃO ACADÊMICA (PONTUAÇÃO ÚNICA)	PONTUAÇÃO
Graduação na área da função pleiteada	5 pontos
Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) na área pretendida	10 pontos

Observação: será considerada apenas a titulação de maior valor para pontuação (ou graduação ou especialização).

CURSOS DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA EDUCACIONAL	PONTUAÇÃO
Capacitação na área correlata ao cargo com carga horária mínima de 80h	5 pontos, limitado a um certificado
Capacitação na área correlata ao cargo com carga horária mínima de 100h	7 pontos, limitado a um certificado
Capacitação na área correlata ao cargo com carga horária mínima de 120h	8 pontos, limitado a um certificado

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO
Experiência docente comprovada através de declaração.	02 pontos para cada ano completo de atuação (limitado a 10 pontos)

Os títulos deverão ser apresentados através de fotocópias e não serão aceitos os que forem entregues fora do prazo de inscrição estabelecido neste Edital.

Os títulos apresentados deverão estar acompanhados do Currículo padronizado (ANEXO III), no ato da inscrição. Não serão contabilizadas o período concomitante em relação ao tempo de serviço.

6. DA ASSINATURA DOS CONTRATOS

6.1 As contratações serão realizadas pelo **Município de Parnamirim/PE**, mediante solicitação formal da unidade administrativa competente, **observando-se a ordem de classificação e a existência de carência temporária** devidamente reconhecida pela administração pública.

6.2 A **aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura direito subjetivo à contratação**, uma vez que o certame se destina **exclusivamente à formação de cadastro de reserva** para suprir necessidades excepcionais e temporárias, conforme conveniência e oportunidade do Município de Parnamirim/PE.

6.3 O candidato que solicitar **demissão após a contratação** será excluído da lista classificatória, **sendo convocados os candidatos subsequentes**, respeitada a ordem de classificação.

6.4 Os candidatos convocados, mediante publicação oficial no **site do Município de Parnamirim/PE**, deverão comparecer ao local indicado para **entrega da documentação exigida**, a saber:

6.4.1 Carteira de Identidade – RG (não substituível por outro documento);

6.4.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

6.4.3 Título de Eleitor, com comprovante da última votação;

6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de identificação com foto, número, série e dados pessoais);

6.4.5 Número do PIS/PASEP (informar caso não possua);

6.4.6 Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou declaração de residência feita em cartório acompanhada de comprovante em nome de terceiro;

6.4.7 Certificado de reservista (sexo masculino);

6.4.8 Certidão de nascimento ou casamento;

6.4.9 Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos (se houver);

6.4.10 Declaração de bens (modelo no ANEXO IX, apenas para contratados);

6.4.11 Declaração de não acumulação ilícita de cargos (modelo no ANEXO VIII, apenas para contratados);

6.4.12 Certidão de antecedentes criminais, expedida por órgão oficial competente;

6.4.13 Atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício da função;

6.4.14 Comprovante de conta bancária.

6.4.15 Comprovante de **inscrição ativa e regular no respectivo Conselho de Classe profissional**, quando exigido para o exercício do cargo, mediante apresentação de **certidão ou declaração atualizada emitida pelo órgão competente**;

6.5 O contrato terá **duração inicial de até 12 (doze) meses**, podendo ser **prorrogado por igual período**, a critério da administração pública e de acordo com a necessidade do serviço.

6.6 A rescisão do contrato poderá ocorrer **a qualquer tempo**, por conveniência administrativa, sem que disso resulte direito a indenização, **observado o interesse público e os princípios que regem a Administração Pública**.

6.7 O contrato poderá ser **suspenso nos períodos de afastamento do contratado**, tais como férias ou licenças legalmente autorizadas, mantendo-se suspensas as obrigações recíprocas relativas à prestação de serviços e ao pagamento da remuneração. A suspensão **não implica rescisão do contrato**, permanecendo válidas as cláusulas contratuais para o retorno ao exercício regular da função.

6.8 O regime jurídico do pessoal contratado será o de **direito administrativo**, com **vinculação ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS**, nos termos da Lei Federal nº 8.213/91 e alterações posteriores.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Recursos quanto à classificação do candidato, bem como dúvidas e questionamentos ao presente Edital, deverão ser interpostos após a divulgação do resultado parcial, e devidamente protocolados junto à Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, conforme modelo constante no ANEXO VI deste Edital.

7.2 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento e Organização do Processo Seletivo, observando os princípios da legalidade, razoabilidade e interesse público.

7.3 A inscrição do candidato implicará na aceitação plena e irrevogável das normas constantes deste Edital, constituindo-se como declaração expressa de ciência e concordância com todas as condições estabelecidas.

7.4 Os candidatos classificados poderão ser convocados conforme a necessidade temporária do Município de Parnamirim/PE, respeitada a ordem de classificação, não sendo possível a escolha do local de lotação, uma vez que a convocação atenderá a situações excepcionais e emergenciais, que poderão surgir em qualquer ponto da circunscrição municipal.

7.5 O cronograma de atividades, constante no ANEXO I, poderá sofrer alterações, inclusive de datas, por necessidade administrativa. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações relacionadas ao processo seletivo.

7.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos, editais e comunicados oficiais publicados no site do Município de Parnamirim/PE, bem como demais meios institucionais disponibilizados para dar publicidade às etapas deste Processo Seletivo Simplificado.

7.7 A aprovação e classificação final no presente certame não geram direito adquirido à contratação, constituindo-se apenas em expectativa de direito, condicionada à existência de carência temporária, disponibilidade orçamentária e interesse da administração pública municipal.

7.8 A qualquer tempo, poderá ser anulada a classificação ou a contratação temporária do candidato, caso seja comprovada a falsidade de declaração, omissão de informação ou irregularidade nos documentos apresentados.

7.9 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Parnamirim/PE, 16 de outubro de 2025.

LUCÉLIO MÚCIO MOURA ANGELIM

Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE	DATA
Publicação do Edital	17/10/2025
Período de Inscrições e Entrega de Documentos	20 e 21/10/2025
Divulgação da Lista de Inscritos	22/10/2025
Prova Objetiva	28/10/2025
Divulgação do Gabarito	30/10/2025
Resultado Preliminar da Prova Objetiva	31/10/2025

Prazo para Recurso da Prova Objetiva	03/11/2025
Resultado Definitivo da Prova Objetiva	04/11/2025
Análise Curricular	05 a 07/11/2025
Resultado Preliminar da Análise Curricular	10/11/2025
Prazo para Recurso da Análise Curricular	11/11/2025
Resultado Final	12/11/2025
Convocação dos Aprovados (conforme necessidade da gestão)	A partir de 13/11/2025

* este calendário poderá sofrer alterações

ANEXO II CARGOS DA SELEÇÃO

CARGO/FUNÇÃO	CARGA SEMANAL	HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Pintor	40h		R\$ 1.518,00	Realizar serviços de manutenção e pintura dos prédios públicos do município. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Pedreiro	40h		R\$ 1.518,00	Construir, restaurar e ampliar prédios públicos municipais sob sua responsabilidade. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Operador de Máquinas Pesadas	40h		R\$ 1.800,00	Operar equipamentos pesados e zelar pela manutenção, informando necessidade de reparo e jamais abandonando a máquina. ESCOLARIDADE: nível médio
Operador de Sistema	40h		R\$ 1.800,00	Montar e aplicar softwares conforme necessidades da administração municipal. ESCOLARIDADE: nível médio
Monitor de Digitação	40h		R\$ 1.518,00	Digitar documentos das secretarias e setores, mantendo sigilo das informações manipuladas. ESCOLARIDADE: nível médio
Mecânico de Veículos	40h		R\$ 2.000,00	Executar manutenção e conserto dos veículos do município, orientando operadores quanto à correta utilização. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Mecânico de Máquinas Pesadas	40h		R\$ 2.000,00	Executar manutenção e conserto das máquinas pesadas do município, orientando operadores. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Eletricista	40h		R\$ 1.800,00	Executar serviços de eletrificação nos prédios públicos, zelando pela segurança e funcionalidade dos sistemas elétricos. ESCOLARIDADE: nível médio
Auxiliar de Mecânico	40h		R\$ 1.518,00	Auxiliar o mecânico em suas funções de manutenção e conserto de veículos e máquinas. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Agente de Serviços Auxiliares	40h		R\$ 1.518,00	Exercer funções de merendeira, serviços gerais e zelador nas secretarias e escolas do município. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Topógrafo	40h		R\$ 2.000,00	Executar levantamentos, demarcações e colaborar em projetos de infraestrutura urbana. ESCOLARIDADE: nível superior
Cozinheiro	40h		R\$ 1.518,00	Preparar refeições para as unidades públicas, zelando pela higiene e qualidade dos alimentos. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Auxiliar de Cozinha	40h		R\$ 1.518,00	Apoiar o cozinheiro nas atividades de preparo de alimentos e organização da cozinha. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Porteiro	40h		R\$ 1.518,00	Controlar o acesso aos prédios públicos, recepcionar visitantes, manter a vigilância do ambiente. ESCOLARIDADE: nível médio
Recepcionista	40h		R\$ 1.518,00	Atender ao público, encaminhar pessoas aos setores competentes e prestar informações básicas. ESCOLARIDADE: nível médio
Diretor Geral de Projetos e Planejamento da Atenção Primária e Secundária em Saúde	40h		R\$ 3.000,00	Coordenar e planejar ações estratégicas na área da saúde municipal, com foco na atenção primária e secundária, alinhado às diretrizes do SUS. ESCOLARIDADE: nível superior
Merendeira	40h		R\$ 1.518,00	Preparar e distribuir refeições nas unidades públicas municipais, obedecendo aos critérios de higiene e alimentação saudável, zelar pelos utensílios e pela limpeza do ambiente de trabalho. ESCOLARIDADE: nível fundamental
Cuidador de Crianças com Necessidades Especiais	40h		R\$ 1.518,00	Auxiliar alunos com deficiência nas atividades pedagógicas, na mobilidade, na higiene pessoal, na alimentação e demais rotinas escolares, promovendo a inclusão, o respeito e a autonomia, conforme orientação da equipe escolar. ESCOLARIDADE: nível médio
Coordenador da Central de Regulação da Secretaria Municipal de Saúde	40h		R\$ 3.000,00	Regular, coordenar e mediar o acesso a consultas, exames e cirurgias eletivas no âmbito do SUS; gerir dados do sistema de regulação; planejar e monitorar indicadores; coordenar fluxos assistenciais e protocolos; apoiar a fiscalização dos prestadores e supervisionar a equipe da Central de Regulação. ESCOLARIDADE: nível superior em Enfermagem
Coordenador do Setor de Compras/Almoxarifado da SMS	40h		R\$ 3.000,00	Coordenar processos de compras e controle de almoxarifado; planejar e supervisionar aquisições e contratações; monitorar recebimento, conferência e estoque de materiais e insumos; coordenar formalização de contratos e apoiar a elaboração de termos de referência e controle orçamentário. ESCOLARIDADE: nível superior em Administração

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO DO EDITAL 01/2025

Nome Completo:	
RG:	Telefone para contato:

CPF:			
Endereço:	Nº:	Bairro:	Cidade:
FUNÇÃO A QUAL DESEJA CONCORRER:			
() Registro Geral de Identidade (RG); () Cadastro de Pessoa Física (CPF); () Comprovante de residência atualizado; () Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino; () Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito; () Diploma ou declaração de conclusão do curso exigido para o exercício da função pretendida; () Comprovante de inscrição ativa e regular no respectivo Conselho de Classe, se exigido para o cargo; () Currículo profissional atualizado; () Certificados que comprovem cursos e/ou experiências declaradas no currículo e exigidas nos critérios de seleção.			
FORMAÇÃO			

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:	
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:	
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:	
LOCAL: CARGO: ATIVIDADE DESEMPENHADA:	

.....
Comprovante de inscrição edital 01/2025 Data: ____ / ____ /2025

Assinatura: _____

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR (EDITAL Nº 001/2025)

Item	Critério	Pontuação	Observações
1	Curso de graduação na área específica, reconhecido pelo MEC	1,0 ponto	
2	Curso de pós-graduação na área específica (lato ou stricto sensu)	1,0 ponto	Apenas um curso será considerado
3	Curso de qualificação na área do cargo, com carga mínima de 60h, realizado nos últimos 2 anos	0,5 ponto por curso	Até 2 cursos
4	Curso específico para cargos operacionais (ex: higiene, alimentos, elétrica, máquinas), com no mínimo 40h, nos últimos 2 anos	0,5 ponto por curso	Aplicável a cargos de nível fundamental ou médio
5	Certificado de conclusão do ensino médio ou fundamental (conforme exigência do cargo)	1,0 ponto	Conforme o requisito mínimo do cargo
6	Experiência profissional comprovada na função pretendida (pública ou privada)	0,5 ponto a cada 5 meses	Até o limite de 3,0 pontos (30 meses)
7	Curso de formação continuada realizado nos últimos 2 anos, relacionado à área do cargo	0,5 ponto por curso	Até 2 cursos com comprovação válida

ANEXO – V FORMULÁRIO PARA RECURSOS

NOME: _____
 ENDEREÇO: _____
 RG: _____
 CPF: _____

QUESTIONAMENTO:

FUNDAMENTAÇÃO:

Parnamirim/PE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA DO RECORRENTE: _____

ANEXO - VI

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro (a), Estado civil: _____ portador (a) do RG nº _____ SSP/_____, CPF nº _____ residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, município _____, Estado do _____, venho declarar:

BENS	VALORES (R\$)

Parnamirim/PE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA: _____

ANEXO-VII

(apresentar no ato da contratação)

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO ILÍCITO DE CARGOS

Eu

Declaro estar ciente de que é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, a de dois cargos de professor, a de um cargo de professor com outro técnico ou científico, ou a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas, conforme regula o art. 37, XVI, da Constituição Federal.

Desde já, fica autorizado aos órgãos de controle fazerem o confronto com órgãos da Administração direta e/ou indireta da União, dos Estados e Municípios, visando comprovar a veracidade de minhas informações.

Parnamirim/PE, de de 2025.

ASSINATURA:

ANEXO VIII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos simples.
- Ortografia oficial.
- Pontuação.
- Classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, pronome, verbo.
- Concordância verbal e nominal.
- Uso adequado de maiúsculas e minúsculas.

Matemática

- Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Problemas envolvendo as quatro operações.
- Números decimais e frações.
- Regra de três simples.
- Porcentagem básica.
- Medidas de tempo, comprimento, área e volume.

Conhecimentos Gerais

- Noções de higiene e saúde.
- Noções de cidadania e convivência social.
- Atualidades locais e nacionais.
- Noções de segurança no trabalho.

PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Língua Portuguesa

- Interpretação de textos de média complexidade.
- Tipos de textos: narrativo, descritivo, injuntivo e expositivo.
- Estrutura e coesão textual.
- Ortografia oficial.
- Acentuação gráfica.
- Emprego de tempos e modos verbais.
- Concordância nominal e verbal.

Matemática

- Operações com números inteiros, fracionários e decimais.
- Regra de três simples e composta.
- Porcentagem e juros simples.
- Razão e proporção.
- Equações do 1º grau.
- Resolução de problemas práticos.
- Medidas de superfície e volume.

Conhecimentos Gerais

- Noções de cidadania, ética e responsabilidade social.
- Direitos e deveres do servidor público (Constituição Federal, art. 37 – princípios da Administração Pública).
- Noções de segurança no trabalho.
- Atualidades locais, regionais e nacionais.
- Noções básicas de informática (para cargos administrativos).

PROVAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Língua Portuguesa

- Interpretação e análise de textos diversos.
- Tipologia e gêneros textuais.

- Coesão e coerência textual.
- Pontuação, ortografia oficial e acentuação.
- Morfologia: classes de palavras e suas flexões.
- Sintaxe de regência, concordância e colocação.
- Redação oficial: características e normas.

Matemática / Raciocínio Lógico

- Operações e propriedades de conjuntos numéricos.
- Equações do 1º e 2º graus.
- Sistemas lineares.
- Razão, proporção, regra de três simples e composta.
- Porcentagem e juros simples/compostos.
- Medidas de superfície, área e volume.
- Raciocínio lógico: proposições, tabelas-verdade e lógica condicional.

Conhecimentos Gerais

- Constituição Federal – princípios da Administração Pública (art. 37).
- Lei nº 14.133/21 (noções gerais de licitações e contratos).
- Noções de ética, cidadania e responsabilidade do servidor.
- Atualidades nacionais e internacionais.
- Noções de saúde e segurança no trabalho.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Topógrafo

- Princípios de topografia.
- Sistemas de projeção cartográfica.
- Levantamento topográfico planimétrico e altimétrico.
- Leitura e interpretação de plantas e projetos.
- Noções de georreferenciamento e geoprocessamento.
- Instrumentos topográficos (nível, estação total, GPS) – manuseio e cuidados.
- Normas técnicas aplicáveis à topografia e obras públicas.
- Cálculos de área e volume aplicados à topografia.
- Noções de desenho técnico e escalas.

DIRETOR GERAL DE PROJETOS E PLANEJAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA EM SAÚDE

- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização.
- Atenção Primária e Secundária em Saúde: conceitos, práticas e políticas públicas.
- Planejamento e gestão em saúde pública.
- Programas nacionais de saúde: ESF, NASF, saúde da família, saúde bucal, vigilância em saúde.
- Indicadores de saúde e avaliação de serviços.
- Gestão de projetos e políticas públicas em saúde.
- Ética e bioética aplicadas à saúde.
- Normas e diretrizes do Ministério da Saúde.
- Noções de orçamento e financiamento do SUS.

COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes e organização.
- Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90.
- Regulação em saúde: conceito, fundamentos, instrumentos e níveis de regulação (assistencial, acesso e econômica).
- Funcionamento e atribuições das Centrais de Regulação; classificação de risco, critérios de prioridade e gestão de filas.
- Sistemas de regulação: SISREG, CMCE e demais sistemas informatizados de marcação e controle de consultas, exames e procedimentos.
- Regulação de consultas e exames especializados e cirurgias eletivas no SUS.
- PPI – Programação Pactuada e Integrada.
- Planejamento e monitoramento em saúde: elaboração, análise e utilização de indicadores de desempenho.
- Elaboração de relatórios técnicos e gerenciamento de informações em saúde.
- Atuação do enfermeiro na gestão da regulação ambulatorial e hospitalar.
- Protocolos assistenciais e de regulação.
- Ética e responsabilidade profissional no serviço público.
- Interface da regulação com as redes de atenção à saúde.
- Noções sobre fiscalização de contratos de prestadores de serviços em saúde.

COORDENADOR DO SETOR DE COMPRAS/ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Funções e etapas do processo de compras públicas.
- Elaboração do Plano Anual de Compras (PAC).
- Noções básicas sobre Termo de Referência e Especificações Técnicas.
- Classificação orçamentária, dotação e empenho.
- Noções da Lei nº 14.133/2021 – nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: princípios, modalidades, fases da licitação, contratos administrativos.

- Contratações diretas: dispensa e inexigibilidade.
- Controle e gestão de almoxarifado: recebimento, conferência, armazenamento e distribuição de materiais.
- Procedimentos de entrada e saída de estoque; controle de validade e perecibilidade.
- Inventário físico e controle patrimonial.
- Sistemas informatizados de gestão de estoque e almoxarifado.
- Elaboração de relatórios operacionais e gerenciais.
- Acompanhamento de pagamentos, atestação de notas fiscais e fluxo interno de documentos.
- Ética, responsabilidade e sigilo nas atividades administrativas.
- Princípios da Administração Pública (art. 37 da Constituição Federal).
- Noções de controle interno e prestação de contas no setor público.

Publicado por:
Gesica Larissa Lima Santos
Código Identificador:BBF2A17B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2025 - EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2025

Ata da Chamada Pública para aquisição de Alimentos provenientes da Agricultura Familiar, e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 3 de abril de 2015, mais recentemente vigendo a Resolução CD/ FNDE nº 06 de 8 de maio de 2020 (alterada pela CD/FNDE nº 20 de 28 de dezembro de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16/11/2021), e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar

Aos 02 (dois) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 12h20min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município do Rio Formoso/PE, reuniram-se, a Comissão Permanente de Licitação composta pelo Sr. Robério Melo de Oliveira (Agente de Contratação), Alef Gomes Monteiro (Equipe de Apoio) e Tatiana Carla Araújo da Paz (Equipe de Apoio), para promover recebimento e a abertura dos envelopes de Habilitação e Projetos de Vendas dos Agricultores interessados no fornecimento dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (PNAE) ao município de Rio Formoso. Abertos os trabalhos a Presidente solicitou da equipe de Acompanhamento que recebesse todos os envelopes com as documentações e projetos para análise conforme solicita o edital de convocação, devidamente rubricado por todos os presentes. Foram entregues nesta CPL, os envelopes dos seguintes fornecedores, a saber: **FORNECEDORES INDIVIDUAIS.**

FORNECEDORA 01 – FRANCELI GOMES DA SILVA
CPF Nº 109.178.004-86

Nº	GÊNEROS	APRES	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	BANANA PRATA – produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, intacta. Devendo ser bem desenvolvidas, sem danos mecânicos, fisiológicos, do transporte, de pragas e/ou insetos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas.	UND	1.176	R\$ 1,04	R\$ 1.223,04
	BANANA COMPRIDA – produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, intacta. Devendo ser bem desenvolvidas, sem danos mecânicos, fisiológicos, do transporte, de pragas e/ou insetos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas. Pesando aproximadamente 120g por unidade.	UND	500	R\$ 2,78	R\$ 1.390,00
	MACAXEIRA SEM CASCA - produto de primeira qualidade, tamanho médio, fresco, limpo, com coloração própria, sem danos mecânicos, fisiológicos, do transporte, de pragas e/ou insetos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas.	KG	200	R\$ 9,66	R\$ 1.932,00
	CARÁ - produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, intacto. Devendo ser bem desenvolvidos, sem danos mecânicos, fisiológicos, do transporte, de pragas e/ou insetos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas.	KG	250	R\$ 7,14	R\$ 1.785,00
	COENTRO – produto de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, intacto. Devendo ser bem desenvolvidos, sem danos mecânicos, fisiológicos, do transporte, de pragas e/ou insetos. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas. Produto sem sujidades, separados em molhos de 0,200gr cada.	MOLHO	205	R\$ 3,32	R\$ 680,60
	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÚ - produto pasteurizado, produzido com água potável tratada e sem adição de açúcar. Deve ser entregue congelada. Com aspectos de cor, sabor e odor característicos de cada fruta específica. Deve ser embalada em embalagens de plásticos transparentes atóxico, de 1 kg cada. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade, registrado pelo órgão competente, Nº de inspeção municipal e/ou Vigilância Sanitária.	KG	214	R\$ 14,35	R\$ 3.070,90
	POLPA DE FRUTA – SABOR GOIABA - produto pasteurizado, produzido com água potável tratada e sem adição de açúcar. Deve ser entregue congelada. Com aspectos de cor, sabor e odor característicos de cada fruta específica. Deve ser embalada em embalagens de plásticos transparentes atóxico, de 1 kg cada. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade, registrado pelo órgão competente, Nº de inspeção municipal e/ou Vigilância Sanitária.	KG	214	R\$ 16,08	R\$ 3.441,12
	POLPA DE FRUTA – SABOR ACEROLA - produto pasteurizado, produzido com água potável tratada e sem adição de açúcar. Deve ser entregue congelada. Com aspectos de cor, sabor e odor característicos de cada fruta específica. Deve ser embalada em embalagens de plásticos transparentes atóxico, de 1 kg cada. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade, registrado pelo órgão competente, Nº de inspeção municipal e/ou Vigilância Sanitária.	KG	214	R\$ 18,18	R\$ 3.890,52
	POLPA DE FRUTA – SABOR MANGA - produto pasteurizado, produzido com água potável tratada e sem adição de açúcar. Deve ser entregue congelada. Com aspectos de cor, sabor e odor característicos de cada fruta específica. Deve ser embalada em embalagens de plásticos transparentes atóxico, de 1 kg cada. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade, registrado pelo órgão competente, Nº de inspeção municipal e/ou Vigilância Sanitária.	KG	214	R\$ 15,78	R\$ 3.376,92
	POLPA DE FRUTA – SABOR CAJÁ - produto pasteurizado, produzido com água potável tratada e sem adição de açúcar. Deve ser entregue congelada. Com aspectos de cor, sabor e odor característicos de cada fruta específica. Deve ser embalada em embalagens de plásticos transparentes atóxico, de 1 kg cada. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade, registrado pelo órgão competente, Nº de inspeção municipal e/ou Vigilância Sanitária.	KG	214	R\$ 20,38	R\$ 4.361,32
	POLPA DE FRUTA – SABOR GRAVIOLA - produto pasteurizado, produzido com água potável tratada e sem adição de açúcar. Deve ser entregue congelada. Com aspectos de cor, sabor e odor característicos de cada fruta específica. Deve ser embalada em embalagens de plásticos transparentes atóxico, de 1 kg cada. Com especificação de ingredientes, data de fabricação e validade, registrado pelo órgão competente, Nº de inspeção municipal e/ou Vigilância Sanitária.	KG	214	R\$ 19,83	R\$ 4.243,62
Valor Global: R\$ 29.395,04 (vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e quatro centavos)					

FORNECEDOR 02 – AMARO GOMES DA SILVA
CPF Nº 041.357.474-18